

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2007.
(Do Sr. Valadares Filho)

Altera a Lei n.º 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de informática na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei n.º 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:

"Art.

26

§6º A informática constituirá componente curricular obrigatório da grade escolar da educação infantil e do ensino fundamental e médio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O computador vem tendo múltiplas aplicações no nosso cotidiano, e a área da educação não estaria excluída: iniciando com os grandes sistemas de informação educacional, evoluindo para o processamento de imagens e sinais, e sistemas de apoio à educação.



Nesse contexto sofisticado o aluno está inserido, pois muito embora a informática não seja ainda uma realidade para a maioria dos alunos brasileiros, especialmente os das escolas públicas, a tendência nesses serviços é o avanço da mesma, daí a política de inclusão digital e de TV digital do governo Lula que, dentre outras facetas, destaca o caráter educacional do processo de acesso, de uso e do conhecimento da informática.

Assim, o presente projeto busca introduzir a disciplina de informática no seio do ensino infantil, fundamental e médio, ou seja, na designada educação básica prevista na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da educação). Evidentemente que tal disciplina será realizada concomitante com os mencionados programas de inclusão digital e de informatização das escolas públicas brasileiras, vez que é necessário ultrapassar as condições dos professores e as possibilidades da escola, especialmente dadas as deficiências e defasagens de ambos.

Portanto, no que toca a educação infantil, a familiarização do aluno desde o início da formação educacional, traz esclarecimentos dissipando mitos sobre o papel desempenhado pelo computador e também as atitudes negativas em relação a seu uso. Tal objetivo também é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, pois ainda que tardivamente ocorra o contato com a informática, esse objetivo pode ser atingido, desenvolvendo formas de introduzir o computador para que destruam crenças e contribuam para a formação de percepções realistas, dando uma idéia clara das potencialidades e limitações da informática, mostrando ao aluno que o computador não é um fim em si mesmo, mas um instrumento para atingir outros objetivos, tais como pesquisar, preparar trabalhos escolares, formular apresentações, relatórios, ou elaborar um plano de estudos, dentre outros.

Desta feita, competirá as próprias escolas e professores a formulação e execução da disciplina Informática, quiçá tendo como objetivos: apresentar uma visão geral sobre informática; o processamento de informação; difundir a cultura da informática e suas aplicações e familiarizar o aluno com o computador, suas

tecnologias, potencialidades e limites para que ele possa utilizá-lo na sua prática estudantil e/ou profissional.

Em síntese: o conteúdo programático, repita-se que será elaborado e executado pelas escolas e professores, poderá abordar alguns aspectos teóricos da informática e sua utilização na sociedade atual, componentes e funcionamento de um computador, aplicações e impactos da informática nas organizações do cotidiano, quando são introduzidos conceitos sobre programas aplicativos de uso geral (processador de textos, planilha eletrônica e um pacote estatístico) e softwares educativos.

Por conseguinte, desde o início da implementação dessa disciplina, tinha-se em mente utilizar o computador com instrumento para criar espaços interdisciplinares e para definir uma rede de relações e significados entre as diversas disciplinas da graduação em enfermagem. Isso porque, a literatura a respeito da inserção da informática no ensino, adverte para o fato de que essa nova ciência não deve ser ensinada num vácuo, mas integrada com as demais disciplinas do currículo.

Acresça-se que essa integração propiciaria um real florescimento da experiência em computação transformando-a num instrumento de ruptura das fronteiras tradicionais entre fragmentos do saber. É desejável ainda, que a informática no currículo escolar, não se torne uma disciplina isolada, pois isso contribui para que outros professores desistam de qualquer iniciativa própria para integrar a informática à sua prática pedagógica (LEFFA, 1991; VITALE, 1991).

Diante do exposto, espero apoio dos meus Pares para aprovação do Projeto.

Sala das sessões, em de julho de 2007.

Deputado **VALADARES FILHO**

PSB/SE

2BE2711629